



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

RUA ANTÔNIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP, 55675-000 - CNPJ, 05.417.780/000193
SALGADINHO - PERNAMBUCO

**ATA DO 1º e 2º TRIMESTRE DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DO IPRESAL DE 2023**

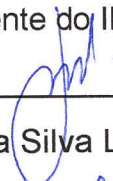
No 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, em segunda chamada às 10h horário local, conforme prévia convocação reuniram-se na sede do IPRESAL, nesta cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco, os membros do Conselho do Instituto de Previdência do Município de Salgadinho-PE — IPRESAL nos termos da lei nº 547/2018, designados como representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos Servidores Ativos e dos Servidores Inativos e/ou Pensionistas, conforme Portaria de nomeação nº 041/2019. Presentes os Diretores do IPRESAL, sendo estes o Sr. Ricardo Ramos de Araújo, Diretor Presidente do IPRESAL, assim como, o Sr. José Edson da Silva Leite, Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESAL. O Presidente do Conselho agradeceu a presença todos, declarando instalada a reunião deu prosseguimento a mesma. Em ato posterior pediu que fosse feita a leitura da pauta com os pontos as serem discutidos pelos conselheiros. Antes de iniciada a reunião o Presidente destaca a Presença de um ouvinte, aposentado do IPRESAL, o Professor Abel. Como **primeiro ponto** foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 70 da Lei nº 479/13, com a ressalva de envios intempestivos das DIPRs, em virtude do atraso no envio dos comprovantes de pagamento das guias de recolhimento por parte da prefeitura além disso a diretoria está alimentando a DIPR somente com os extratos bancários. Nesse mesmo ponto foram verificados os comprovantes de pagamento dos aposentados e pensionistas os quais foram mantidos pelo Instituto durante todo o primeiro e segundo trimestre de 2023. Como **segundo ponto** foi constatado que as aplicações seguiram fielmente a Resolução 3.299/2010 do Banco Central, portanto, o Conselho dá por aprovada sem ressalvas a gestão administrativa e financeira do 1º e 2º trimestre do IPRESAL de 2023. Como **terceiro ponto**, foi informado também pela diretoria que ainda persistem as pendências dos repasses e comprovantes, inclusive, serão objeto de cobrança através de ofício conjunto da diretoria e conselho tanto para a Prefeitura quanto para o controle interno, procuradoria e fundos municipais, o que será reiterado; Como **quarto ponto** no que pertine ao estudo atuarial, informaram não foi realizado ainda em virtude de pendências advindas do poder executivo; Como **quinto ponto** foi informado que o sistema SAGRES está sendo alimentado tempestivamente tanto no modo pessoal, quanto contábil, Como **sexto ponto** foram apresentados os saldos bancários, do Banco do Brasil R\$ 461,75, Caixa Econômica final de junho de 2023 é de R\$ 3.697.952,27, Bradesco soma das duas contas em 27 de julho

de 2023 R\$ 2.766.080,69 que hoje se encontra na quantia total de R\$ 6.464.494,71 Como **sétimo ponto**, a diretoria esclarece que estão esperando julgamento do TCE para que seja esclarecido jurisprudencialmente com os servidores que não conseguem emitir suas CTC's; Como **oitavo ponto foi sugerido pelos conselheiros que na próxima reunião, a equipe de finanças da Prefeitura seja convidada a participar**. Como **nono ponto**, em relação ao censo previdenciário foi informado que a contratação da empresa está sendo realizada; **O décimo ponto** sobre o novo Comitê de Investimentos, falou-se da necessidade em virtude do valor total acumulado no fundo de previdência ultrapassar cinco milhões de reais e será requisitado ao chefe do poder executivo que envie projeto de lei de criação do comitê e respectiva nomeação dos conselheiros. **No décimo primeiro** Foi discutido finalmente, que o conselho do Ipresal poderia ser desmembrado novamente entre deliberativo e fiscal, porém existe lei municipal que disciplina e a nova composição depende de lei cuja iniciativa cabe somente ao poder executivo. E para constar eu, Mario José Barbosa, Secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Ramos de Araújo Presidente do IPRESAL, pelo Sr. José Edson da Silva Leite, Diretor Administrativo Financeiro do IPRESAL, pelo Sr. Manasses Barbosa Salgado, Presidente do Conselho do IPRESAL e demais Conselheiros e demais presentes.



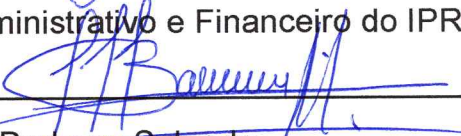
Ricardo Ramos de Araújo

Diretor Presidente do IPRESAL



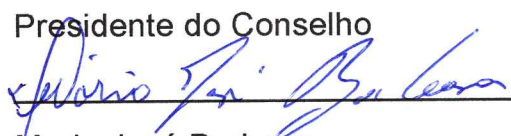
José Edson da Silva Leite

Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESAL



Manasses Barbosa Salgado

Presidente do Conselho



Mario José Barbosa

Secretário do Conselho







2 meaer
Maria das Graças da Silva Cordeiro

Conselheira

[Signature]
Severino Apolônio Vasconcelos

Representante do Sindicato

[Signature]
André Severino da Costa

Conselheiro

[Signature]
Edna Maria Riberio da Fonseca

Conselheira

[Signature]
Luis Francisco de Lira

Conselheiro

[Signature]
José Rivaldo de Moura

Conselheiro

[Signature]
Eugênia Francisco Cordeiro de Moura

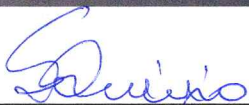
Conselheira

[Signature]
Jhonnys Barbosa Salgado

Procurador Municipal

[Signature]
Alberízio Dionízio da Silva (Ouvinte – aposentado)

[Signature]
[Signature]
[Signature]



Severino Quirino de Amorim

Controlador Interno

